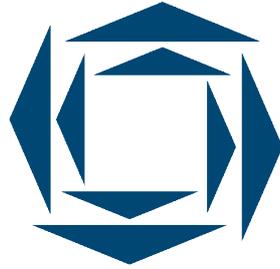


CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES



UNIVATES

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO
OBRIGATÓRIO**

CURSO DE NUTRIÇÃO, BACHARELADO

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Das disposições gerais

O presente documento trata do estágio não obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio dos alunos; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 e Diretrizes Curriculares dos cursos de Ensino Superior.

Da caracterização do estágio

O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “um ato educativo escolar supervisionado” que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos alunos que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição de Ensino Superior.

O estágio não obrigatório que deve integrar o projeto pedagógico de cada curso é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular.

O estágio não obrigatório pode ser aproveitado como uma atividade complementar e está previsto no regulamento das Atividades Complementares do Projeto Pedagógico do Curso e aprovado pelo órgão institucional competente.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao aluno estagiário a ampliação dos conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao aluno matriculado e que frequenta o Curso de Nutrição, bacharelado, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do Centro Universitário UNIVATES:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do aluno;
- ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e desempenho profissional;
- interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional.

Das exigências e critérios de execução

Das determinações gerais

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I - o aluno deve estar matriculado e frequentando regularmente o Curso de Nutrição, bacharelado, do Centro Universitário UNIVATES;

II - é obrigatório concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a UNIVATES

III - as atividades cumpridas pelo aluno em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV - a carga horária da jornada de atividades do aluno estagiário será de até seis horas diárias e de até 30 horas semanais;

V - o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder dois anos, exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência;

VI - o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o aluno receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII - O aluno em estágio não obrigatório tem direito a recesso remunerado equivalente a 30 dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a um ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. No caso de o estágio ter a duração inferior a um ano os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII - a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro de acidentes

peçoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX – é de responsabilidade da unidade concedente comunicar à Central de Carreiras da UNIVATES , ou quando o caso, ao responsável administrativo do agente de integração, a indicação do aluno que deseja contratar, bem como as atividades a serem desenvolvidas por ele;

X - as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do aluno estagiário nas áreas social, profissional e cultural.

XI - cabe à UNIVATES comunicar ao agente de integração, se houver, ou à unidade concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XII - segundo o art.14 da Lei 11.788/2008 “aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio”.

Das exigências e critérios específicos

O estágio não obrigatório do Curso de Nutrição, bacharelado:

– constitui-se numa oportunidade para os acadêmicos do Curso de Nutrição, bacharelado atuarem como colaboradores no desenvolvimento das atividades previstas no plano de atividades;

– envolve o desenvolvimento de atividades nas áreas do curso, não sendo permitido a atuação em outras áreas;

– só pode ser desenvolvido pelo aluno nas diferentes áreas se cursou as disciplinas relacionadas como pré-requisitos;

– pode ser desenvolvido em organizações públicas ou privadas que se dedicam a atividades relacionadas às áreas do curso.

O aluno estagiário somente pode assumir atividades nas diferentes áreas da nutrição se houver um profissional graduado em Nutrição, com o respectivo registro no CRN, indicado pela unidade concedente.

Das áreas/atividades de atuação e pré-requisitos

São pré-requisitos e atividades a serem desenvolvidos no estágio curricular não obrigatório pelos alunos do Curso de Nutrição, bacharelado:

Campo de Atuação	Pré- requisitos Disciplinas	Nº créditos	Atividades a serem desenvolvidas
Nutrição Clínica (currículo 1210)	Patologia e Terapia Nutricional I e II Avaliação Nutricional	12	Sob a responsabilidade de nutricionista: Promover assistência aos pacientes por meio da atuação em equipe. Elaborar plano dietético, sugerindo suplemento nutricional quando necessário. Registrar em prontuário , a prescrição dietoterápica da internação e proceder a alterações, se necessário acompanhado de registro da evolução nutricional. Promover orientação nutricional para pacientes e familiares. Auxiliar no treinamento e capacitação de recursos humanos para a produção e administração das dietas via oral enteral. Manter-se em contato e em integração com a equipe nutricionistas que administram a UAN responsável pela execução dos planos alimentares.
Nutrição Clínica (currículo 1200)	Patologia da Nutrição II Avaliação Nutricional II		
Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN)	Técnica Dietética II Higiene e Qualidade dos Alimentos	08	Sob supervisão de nutricionista: Participar do planejamento , implantação e excussão de projetos de estrutura física de uma UAN. Verificar a adequação à infraestrutura da Unidade aos princípios nutricionais e sanitários de administração

Campo de Atuação	Pré- requisitos Disciplinas	Nº créditos	Atividades a serem desenvolvidas
			de uma UAN. Elaborar cardápios nutricionalmente equilibrados e compatíveis às demandas da UAN. Participar do recrutamento e seleção dos funcionários. Verificar todas as fichas de controle . Elaborar, implementar e supervisionar programa de Higiene pessoal, equipamentos, alimentos transporte. Planejar e aplicação dos recursos econômicos e financeiros da UAN. Integrar-se com a equipe de atenção à saúde ocupacional, a participar de trabalhos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA e Equipamentos de Proteção Individual EPI.
Saúde Coletiva I: Saúde Coletiva em Instituição de Ensino (escolas)	Higiene e Qualidade dos Alimentos Avaliação Nutricional Educação Nutricional	02	Sob supervisão de nutricionista: Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos epidemiológicos. Auxiliar no planejamento, organização e supervisão de campanhas de avaliação nutricional de coletividades. Participar de atividades de capacitação aos colaboradores. Elaborar e aplicar matérias de educação nutricional
Saúde Coletiva II: Unidade Básica de Saúde	Saúde coletiva Avaliação nutricional	02	Sob supervisão de nutricionista: Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos epidemiológicos. Auxiliar no planejamento, organização e supervisão de campanhas de avaliação nutricional de coletividades. Participar de atividades de capacitação aos colaboradores. Elaborar e aplicar matérias de educação nutricional

Das atribuições

Do supervisor de estágio

O supervisor do estágio não obrigatório fica ao encargo do coordenador do curso ou de um professor indicado por ele, ao qual cabe acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como as informações do profissional responsável na unidade concedente.

Do supervisor da unidade concedente

O supervisor da parte concedente é um profissional do quadro de funcionários e indicado pela empresa contratante, responsável pelo acompanhamento do aluno estagiário durante o desenvolvimento das atividades, devendo possuir formação superior no curso de Nutrição e registro no CRN.

Cabe também ao supervisor indicado pela empresa concedente comunicar à Central de Carreiras da Univates qualquer irregularidade ou, se for o caso, a desistência do aluno estagiário, assim como efetuar os registros relacionados ao desempenho do aluno.

Do aluno estagiário

Cabe ao aluno estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório à Central de Carreiras da UNIVATES ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o à Central de Carreiras da UNIVATES ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;
- e) portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

A Central de Carreiras, o Núcleo de Apoio Pedagógico e o Coordenador de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos alunos matriculados nos cursos de ensino superior do Centro Universitário UNIVATES, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como, as normas internas contidas no presente regulamento e na Resolução 129/REITORIA/UNIVATES/2008.

As unidades concedentes, assim como a Central de Carreiras e o Coordenador de Curso, devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do presente regulamento e as normas e orientações do Centro Universitário UNIVATES que tratam do assunto.

Competências e Habilidades

Competências e Habilidades Gerais

Representam as competências e habilidades gerais do nutricionista no exercício profissional os seguintes aspectos:

- atenção à saúde: desenvolver ações voltadas à prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, para indivíduos e coletividades, dentro dos princípios do sistema de saúde e da ética/bioética;
- tomada de decisões: realizar seu trabalho fundamentado na capacidade de tomar decisões voltadas à saúde, às medidas e procedimentos eficazes e científicos, assegurando racionalização dos custos-benefício, da força do trabalho, dos equipamentos e das práticas adotadas;
- comunicação: atitudes de relacionamento cordial, acessível, de confiança, assegurando o sigilo nas relações profissionais com clientes, parceiros, colegas e na interdisciplinaridade profissional;
- liderança: capacidade de assumir posições de liderança no exercício profissional e junto às equipes multidisciplinares, pautado nos princípios éticos e na finalidade da profissão;
- administração e gerenciamento: capacidade de liderar equipes multiprofissionais, ser gestor de recursos humanos, materiais, de informação e ter condições para desenvolver o empreendedorismo;
- educação continuada: primar pela atualização contínua para aprimorar seus conhecimentos científicos e aperfeiçoar sua atuação prática.

Competências e Habilidades Específicas

As competências e habilidades específicas previstas ao nutricionista são:

- reconhecer a saúde como direito do ser humano e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência à saúde, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, em nível individual e coletivo, na abrangência global do sistema de saúde brasileiro;
- atuar com visão holística do ser humano, integrando equipes multiprofissionais de saúde, inclusive realizando a gestão de serviços de saúde;
- realizar a atenção dietética, com propostas de intervenção, visando à manutenção ou melhoria das condições de saúde de coletividades sadias e/ou enfermas;
- desenvolver e aplicar métodos e técnicas próprias de sua área de atuação;
- atuar em equipes multiprofissionais de saúde e terapia nutricional;
- avaliar, diagnosticar e acompanhar o estado nutricional do paciente;
- planejar, prescrever, analisar, supervisionar e avaliar dietas e suplementos dietéticos para indivíduos sadios e enfermos;
- realizar diagnóstico nutricional e prescrição dietética, respeitando os determinantes socioculturais e econômicos influenciadores na disponibilidade, no consumo e na utilização biológica dos alimentos, pelo indivíduo ou grupos populacionais;
- planejar, organizar, gerenciar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, voltadas à manutenção e melhoria das condições nutricionais e de saúde dos indivíduos na coletividade;
- aplicar conhecimentos da técnica dietética, da ciência dos alimentos, das transformações dos alimentos e de seu aproveitamento pelo organismo humano, quando da realização da atenção dietética;
- atuar em políticas e em programas de educação, segurança e vigilância nutricional, alimentar e sanitária visando à promoção da saúde da população, em âmbito local, regional e nacional;
- desenvolver atividades ligadas ao marketing nutricional e ao empreendedorismo;
- desenvolver atividades de auditoria, assessoria e consultoria na área de alimentação e nutrição;
- promover estudos e pesquisa na área da alimentação e nutrição;
- exercer controle de qualidade dos alimentos em sua área de competência;
- desenvolver e avaliar novas fórmulas ou produtos alimentares, visando à alimentação humana.